



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.667, de 22 de Outubro de 2.021.

Autoriza Suplementação de Subvenção para a Entidade Social que menciona, tratada na Lei Municipal n.º 2610/2020.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$49.335,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), à subvenção da Entidade Social denominada Lar Beneficente São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.418.906/0001-23, tratada na Lei Municipal nº 2.610 de 06/11/2020, na dotação orçamentária 02.0601.08.241.0801.0.016.335043-310, constante da Lei Orçamentária 2.615/2020.

Art. 2º - O valor indicado no Art. 1º será repassado no exercício financeiro de 2021 à entidade, de acordo com o plano de trabalho e aplicação de recursos a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer frente ao crédito de que trata o Art. 1.º o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Outubro de 2.021.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sônia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete